



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 03/2012

1-Identificação da Auditoria:

Área: A.5 – Gestão Financeira

Ação: A 5.1 - Auditar Diárias e Passagens.

Setor Auditado: Núcleo de Concessão de Diárias e Passagens.

Período de realização: De 13 de junho de 2012 a 11 de outubro de 2012.

Objetivo: *Verificar a consistência dos processos de concessão de diárias e passagens, analisando os valores, justificativas e períodos de concessão.*

2 –Escopo ou procedimento

Nesta auditoria foram considerados processos de diárias e passagens referentes aos meses de fevereiro a junho de 2012 e relatórios gerenciais extraídos do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, neste período.

3 – Acompanhamento da Gestão

Em acompanhamento a recomendações de auditorias anteriores, foi solicitado o processo para a verificação das medidas adotadas quanto à constatação nº 021, “**Aumento da média dos valores das passagens adquiridas em relação a 2010**”, apontada no relatório de auditoria interna de nº 005/2011, onde verificou-se a emissão de passagens com valores acima do cobrado no mercado, praticado pela empresa contratada PROPAGTUR, responsável por fornecer as passagens para esta instituição.

Quando em vistoria ao processo 23007.001244/2012-97, em que consta a proposta de penalidade aplicada à empresa PROPAGTUR, responsável pelo fornecimento de passagens e que se declara ciente de ter falhado na prestação do seu serviço conforme, fls. 03, ofício de nº 214/2011 – CCC, deste processo, causou estranheza detectar que houve apenas uma penalidade de advertência e não ocorreu ressarcimento ao erário, conforme solicitado pela Pro - reitoria de Administração, fls. 50, que autorizou a aplicação da penalidade de advertência e

ressaltou que fosse feito o levantamento para apurar possível prejuízo ao erário. Ainda que incompleto, dado o reconhecimento tardio da falha por parte da empresa, este levantamento havia sido feito pelo Núcleo de Diárias e Passagens, que vinha fazendo acompanhamento de alguns casos, os quais foram repassados para a Coordenadoria de Contratos, conforme informação na fls.54 deste processo, para que este desse continuidade ao processo e assim fosse tomada as devidas providências.

Ao passo que chegando a Coordenadoria de Contratos, esta apenas imputou à PROPAGTUR, uma pena de advertência sem ressarcimento ao erário, conforme consta na fl. Nº 55 deste processo citado. Como havia ainda, uma última parcela a ser paga a PROPAGTUR pela finalização da prestação do seu serviço a Universidade e a possibilidade de reaver os valores cobrados a maior, já que a empresa admitira sua falha nos valores cobrados, e tinha ainda, levantamento do Núcleo de Diárias e Passagens de algumas passagens emitidas, cabia neste momento tal restituição ao erário, o que não ocorreu.

Ademais, é importante ressaltar a importância do trabalho que o Núcleo de SCDP vem desenvolvendo, tanto no acompanhamento das solicitações das diárias e passagens quanto na verificação dos valores cobrados pela empresa anterior, assim que foi detectada falha, como também da nova empresa que presta serviço a Universidade, sempre verificando se os valores estão condizentes com o mercado, bem como se o serviço está sendo prestado de forma satisfatória a Instituição. Cabe ainda lembrar, a importância dos informes e os e-mails enviados aos usuários do sistema no que diz respeito à prestação de contas, fato este que acreditamos ter sido responsável pela celeridade nas prestações de contas de utilização de diárias e passagens, diminuindo consideravelmente esta pendência apontada em auditorias anteriores.

4- Constatações, Análise e Recomendações da Auditoria Interna:

Mediante o que fora exposto, e diante dos levantamentos efetuado por esta equipe de Auditoria, através de verificações no sistema SCDP, não foi encontrado até o dado momento situações que pudessem impactar ou até mesmo comprometer o funcionamento da prestação de tal serviço. Os procedimentos adotados pelo Núcleo levam a conclusão de que não há necessidade de apontamento de nenhuma constatação de falhas a serem imputadas a este serviço ou ao núcleo responsável pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens da UFRB durante o período auditado.

Cruz das Almas, 18 de outubro de 2012.

Alexsandra Silveira Mota

Auditoria Interna

Siape 1755960

Siméa Azevedo Brito Borges

Auditoria Interna

Siape 1578303

